PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 600
DATA : 28.11.77
SÚMULA : autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL, no valor de Cr$132.600,00 p/ extensão da rede de iluminação pública

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), no valor de Cr$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para extensão da rede de iluminação pública.

Art. 2º. Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta das quotas do ICM a que faz jus o Município de Guaíra, para pagamento dos encargos financeiros fixados no convênio a ser celebrado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição nº _____ de 08 / 12 / 77
Pag. 37